

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito Municipal de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Tendo em vista a inutilidade para o Serviço Público Municipal em decorrência de ociosidade, fator antieconômico, e irrecuperabilidade, tornam-se inservíveis os Bens constantes no anexo I desta Lei.

Art.2º A referida alienação será efetivada por lotes e por procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, observadas as normas da Lei 8.666\93, com edital a ser oportunamente divulgado.

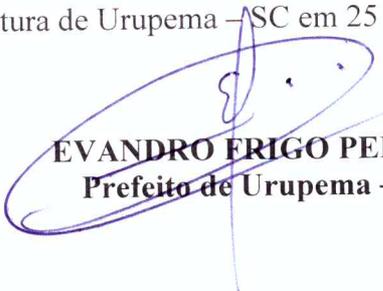
Art. 3º Fica alterada a LDO, o Orçamento Municipal, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Os recursos objetos desta alienação, serão recolhidos como receita ao Erário Público Municipal e somente serão destinados a novos investimentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

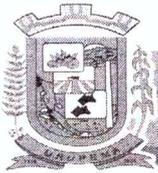
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 25 de maio de 2018.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.

nº Patrimônio	DESCRIÇÃO DO BEM	Data Aquisição	Valor Aquisição	Estado do Bem	LOTES	Valor avaliado pela Comissão
638	MAQUINA DE FAZER FRAUDAS DESCARTAVEIS COM INSUMOS TNT, MANTAS, FITAS E COLAS	31/12/2004	500,00	Inservivel	1	200,00
1226	MOTONIVELADORA WUBER WARCO			Inservivel	2	10.500,00
1730	CAMINHAO BASCULANTE MATRA M22 753 PLACA (MAQ-5637) CHASSI (9BG753NXLLC021629) MOD. 1990/1990 BRANCO COD. RENAVAM (551190108) NO ESTADO QUE SE ENCONTRA	15/01/1990	26.500,00	Inservivel	3	9.100,00
2725	REBOQUE PRANCHA CARREGA TUDO 2 EIXOS(B) MKN 0421 RENAWAN 480208263	02/01/2012	96.000,00	Inservivel	4	31.500,00
1723	MICRO ONIBUS AGRALE 1800, PLACA L郑 9813 NO ESTADO QUE SE ENCONTRA ANO 1989/1990				5	4.900,00



Prefeitura Municipal
Urupema

ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09:00hs na Secretaria de Administração do Município de Urupema, reuniram-se a comissão para avaliação de bens inservíveis, nomeada pelo Decreto n. 84/2017 de 19 de outubro de 2017, formada pelos servidores Franciele Medeiros Andrade, Paulo Cezar da Silva Souza e Marciano de Souza Pagani, para identificação dos bens móveis inservíveis para o Município, bem como, separação dos mesmos por lotes e avaliação, levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e valor de mercado, **bem como a negativa de arremate dos bens listados em anexo, quando da realização do leilão em 26 de abril de 2.018.** A comissão informa que os bens foram distribuídos em 05 (cinco) lotes conforme descrição que segue em anexo, estando a mesma sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. Os bens foram avaliados considerando o real estado de conservação e o preço de mercado.

Urupema, 08 de maio de 2.018.


FRANCIELE MEDEIROS ANDRADE
Presidente da Comissão


PAULO CEZAR DA SILVA SOUZA
PAGANI.


MARCIANO DE SOUZA